



CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO IFPA Nº 002 DE 2013
ANÁLISE E DECISÃO DE RECURSOS

CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

QUESTÃO 01 – A única alternativa que NÃO poderia servir como título do conto é a alternativa **“D) Ladrões são presos por assalto a Branco”**, visto que, de fato, não houve prisão, uma vez que tratava-se de uma simulação. **Recurso indeferido!**

QUESTÃO 02 – Na questão em pauta solicitamos aos candidatos que apontassem, com base no texto e não em uma interpretação extratextual, que alternativa apresentava a palavra ou expressão retomada pelo verbo **fazer**. Nesse sentido, a única explícita no texto que corresponde ao solicitado na questão é a alternativa **“E) cinco homens...”**. **Recurso indeferido!**

QUESTÃO 07 – Os questionamentos apontados nos recursos são gerados por uma interpretação dúbia em relação à função dos Cookies que diz “... e ainda personalizar páginas da web”. A personalização de páginas da web tem como ponto de partida os dados enviados do servidor ao computador do usuário, contendo as preferências do usuário, depois do mesmo acessar um determinado site. Porém, a personalização ainda depende de outros componentes que pertencem a guia geral de páginas, o que provocou esta interpretação duvidosa em relação à questão supracitada. Considerando o exposto, elaborador decide por **ANULAR** a questão 07.

QUESTÃO 08 – Os questionamentos apontam para a inexistência da função “CONT.SES” no Microsoft Excel 2010, afirmando que a função correta é a “CONT> SE”. Porém elaborador afirma que as duas funções existem.

- Função CONT. SES: conta o número de células especificadas por um dado conjunto de condições ou critérios.



CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO IFPA Nº 002 DE 2013
ANÁLISE E DECISÃO DE RECURSOS

- Função CONT. SE: calcula o número de células não vazias em um intervalo que corresponde a uma determinada função.

O questionamento relacionado ao uso da vírgula (,) em substituição ao ponto e vírgula (;) não prejudica a questão, já que a prova não é prática. **Recurso indeferido!**

QUESTÃO 09 – O nome da ferramenta é “NARRATOR” e não “NARRADOR”, como os questionamentos indicam. **Recurso indeferido!**

QUESTÃO 10 – Os recursos apontam para a existência de duas alternativas “D” na supracitada. Considerando que alternativa correta é a letra “C”, o que não faz referência às alternativas duplicadas. **Assim, mantém-se a questão.**

QUESTÃO 11 – Candidato alega que a Constituição Federal e Ementa Constitucional nº 19/1998 não estão contempladas no conteúdo programático do Edital nº 02/2013. Porém o edital, em seu anexo V, Parte III (Nível Médio e Fundamental), Item 3.1 (conhecimentos básicos), sub-item **3.1.3 (Noções de Administração Pública)**, descreve o assunto “**Princípios Constitucionais da Administração Pública. Princípios Explícitos e Implícitos.** Assim, a questão está amparado no referido item. **Mantém-se o gabarito original.**

QUESTÃO 13 – Recurso alega que ascensão é uma das formas de vacância de cargo público. Contudo nos termos do Art. 33, Lei 8.112/1990, de 11/12/1990 a ASCENSÃO FOI REVOGADA pela Lei nº 9.527/1997. **Deste modo, mantém o gabarito.**

QUESTÃO 16 – A questão solicita que seja assinalada a única alternativa com informação INCORRETA acerca dos atos administrativos e, nos termos da Lei nº 9.784/1999, a alternativa “A” é a



CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO IFPA Nº 002 DE 2013
ANÁLISE E DECISÃO DE RECURSOS

única INCORRETA. Quanto a alternativa "D", a mesma está de acordo com o art. 54, da Lei 9.784/1999. **Assim, mantém-se o gabarito.**

QUESTÃO 17 - Alega o recorrente que não há alternativa que atenda ao comando da questão nº 17, a qual solicita que seja assinalada a única alternativa que menciona informação que não é prevista pela Lei 8.666/1993. Contudo, cabe destacar que a referida Lei prevê um rol taxativo de **TODAS** as hipóteses de dispensa de licitação. No entanto, acerca da inexigibilidade, a mesma Lei prevê apenas um rol exemplificativo, ou seja, **ALGUMAS** das hipóteses em que a licitação será inexigível. Isto fica claro quando o art. 25, da Lei 8.666/1993, informa que a "licitação será inexigível quando houver inviabilidade de competição, **EM ESPECIAL...**". A expressão em negrito não é um mero capricho do legislador; ela visa informar que o rol de hipóteses descritas nos seus três incisos é exemplificativa, o que é chamado, juridicamente, de *numerus apertus*.

Desta forma, nos termos da Lei nº 8.666/1993, a alternativa "C" é a única CORRETA, visto que não há previsão para TODAS as hipóteses de inexigibilidade de licitação, pois poderão ocorrer em diversas hipóteses, no caso concreto, sempre que houver inviabilidade de competição. **Assim, mantenha-se o gabarito.**

QUESTÃO 18 - Alega o recorrente que a **Inexigibilidade de Licitação** não está contemplada no conteúdo programático do Edital nº 02/2013. Contudo, claramente pode ser verificado que o referido Edital, em seu **Anexo V, Parte II (Nível Médio e Fundamental), Item 2.1 (Conhecimentos Básicos), Sub-Item 2.1.3 (Noções de Administração Pública)**, descreve o assunto "**Lei nº 8.666/93 e suas alterações: Da Licitação: Das Modalidades, limites e dispensas**". Este ponto está previsto na **Seção I, do Capítulo II**, da referida Lei, contemplando os artigos 20 ao 26, que por sua vez, tratam do assuntos referentes a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Deste modo, a questão recorrida encontra amparo no referido item. **Assim, mantenha-se o gabarito.**



CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO IFPA Nº 002 DE 2013
ANÁLISE E DECISÃO DE RECURSOS

QUESTÃO 21 - A questão se enquadra no tópico do conteúdo programático: Lei nº 8.666/93 e suas alterações: da licitação: das modalidades, limites e dispensas. A opção "**B**" é a EXCEÇÃO porque o comando se refere EXCLUSIVAMENTE aos PRECEITOS PREVISTOS NA LEI GERAL DE LICITAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PARA OBRAS OU SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA. O limite de valor para Concorrência Pública para obras e serviços de engenharia é definido no **Art. 23, inciso I, alínea c da Lei nº 8.666/93, acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Assim, mantém-se o gabarito.**

QUESTÃO 24 – Os recursos versam sobre a questão que tratou da ANULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, afirmando que tal assunto consta na parte de conhecimentos básicos. No entanto tal quesito está inserido nos Arts. 50, inciso VIII, 53 a 55 da Lei nº 9.784/99 que regula o **PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, item do conteúdo programático de conhecimento específicos do cargo de Assistente em Administração. **Assim, mantém-se o gabarito.**

QUESTÃO 25 – A questão enquadra-se no item do conteúdo programático: Lei 8.112/90 e duas alterações: **Do Provimento. Da Vacância. Das Vantagens. Das Licitações. Dos Afastamentos. Das Concessões. Dos Deveres. Das Proibições. Da Acumulação. Das Responsabilidades. Das Penalidades.** A opção "**C**" é a **EXCEÇÃO** já que é a única a que os incisos I a IX do Art. 33 da Lei nº 8.112/90 e suas alterações não fazem referência. **Assim, mantém-se o gabarito.**

QUESTÃO 26 - A questão enquadra-se no item do conteúdo programático: Lei 8.112/90 e duas alterações: **Do Provimento. Da Vacância. Das Vantagens. Das Licitações. Dos Afastamentos. Das Concessões. Dos Deveres. Das Proibições. Da Acumulação. Das Responsabilidades. Das Penalidades.** A opção "**E**" é a **EXCESSÃO**, pois não é uma conduta prevista para aplicação de pena de demissão a que se refere os incisos I e IX do Art. 132 da Lei Lei 8.112/90 e suas alterações.



CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO IFPA Nº 002 DE 2013
ANÁLISE E DECISÃO DE RECURSOS

QUESTÃO 35 – Recurso indeferido com relação à anulação da questão 35, realizando-se apenas a alteração no gabarito preliminar. **Assim, a alternativa CORRETA da questão é a “C”.**

QUESTÃO 38 – O Art. 9º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, assim dispõe: Art.9º São legitimados como interessados no processo administrativo: **I- pessoas físicas ou jurídicas que iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação (...).** Portanto, o **item I está incorreto**, pois que não apresenta convergência com a legislação citada no comando da questão. Assim, mantém-se o gabarito.